** COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA**

**DELIBERAÇÃO CBH-BS Nº 363/2019 – Ad Referendum 24 de setembro de 2019.**

**Referendada em 14/11/2019**

*"Revoga a Deliberação CBH-BS nº 335/2018 que Aprovou o Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos e o Programa de Investimentos do FEHIDRO da UGRHI-7, em caráter excepcional, para atender à 3ª chamada para obtenção de recursos FEHIDRO/2019.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- a Deliberação CRH nº 188/2016 que estabeleceu o formato e o cronograma de entrega dos Planos de Bacias Hidrográficas, na qual em seu Anexo I estabeleceu que a complementação do Plano de Ação e do Programa de Investimentos (PA/PI) deve conter no mínimo: 1) as ações do quadriênio 2016-2019 a serem financiadas com recursos do FEHIDRO, de acordo com o estabelecido no art. 2º da deliberação citada anteriormente; e 2) ações do quadriênio 2016-2019 a serem financiadas com recursos de outras fontes. Republicada no Diário Oficial do Estado em 16/12/2016.

- a Deliberação COFEHIDRO *“AD REREFERENDUM”* nº 209 de 02 de setembro de 2019 – Informa saldos remanescentes para o segundo período de indicações de 2019 de empreendimentos para apoio ao FEHIDRO e dá outras providências;

- a Deliberação COFEHIDRO “*AD REFERENDUM*” nº 210 DE 12 de setembro de 2019 - Altera dispositivos da Deliberação nº 209/2019 e dá outras providências;

- a Deliberação CRH nº 224/2019 “*AD REFERENDUM*” – Excepcionaliza dispositivo da Deliberação CRH nº 188/2016 e estabelece procedimentos sobre o Plano de Ações e Programa de Investimentos – PA/PI 2020-2023;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, excepcionalmente, o Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos e o Programa de Investimentos do FEHIDRO da UGRHI-7 (Baixada Santista) para atender à 3ª chamada para obtenção de recursos FEHIDRO/2019

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

|  |  |
| --- | --- |
|  | Celso Garagnani  Vice-Presidente – CBH-BS |